



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2012

PREGÃO PRESENCIAL 011/2012

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2012

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ** E A EMPRESA **ADILSON KRINDGES - ME**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO, EM REGIME DE FRETAMENTO, PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ, DURANTE O ANO LETIVO DE 2016.

O **MUNICÍPIO DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, na cidade de Ipirá, (SC), inscrita no CNPJ sob o nº 832.814.260/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ADILSON KRINDGES - ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.303.825/0001-50, com sede na Est. Localidade de Filadélfia, S/N, Ipirá - SC, representada neste ato, pelo seu proprietário, **Adilson Krindges**, portador da Cédula de Identidade nº 14/R – 2.691.821 – SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 770.374.999-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº **011/2012 – PMI**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando: A solicitação da Empresa, onde cita o item 6.1 em que os preços serão reajustados pelo menor índice oficial;

CONSIDERANDO: O disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do contrato original atualizado.

Considerando: A responsabilidade do Município em oferecer os serviços de Transporte Escolar a todos os estudantes matriculados na rede de ensino;

Considerando: O disposto no art. 57, da Lei 8.666/93, que permite a alteração contratual para adequação aos fins pretendidos;

Considerando: o disposto na cláusula sexta do contrato nº 062/2012, onde prevê a possibilidade de reajuste através do menor índice oficial;

CONSIDERANDO: A necessidade de acrescentar mais 08 (oito) quilômetros diários ao item nº 06 (Linha Mambuca – Linha Ferraz -Linha Pinheiro – Linha Floresta – Linha Amaral – Ipirá.) seguindo o percurso, de acordo com a justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto em anexo.

Resolvem: Aditar o contrato administrativo nº 062/2012, incluindo mais 08 (oito) quilômetros diários no itinerário do Transporte Escolar, com efeito a partir de 01.03.2016.

Resolvem: Aditar o Contrato Administrativo nº 062/2012, no item 1.1 da Clausula Primeira onde fica acrescido em 8,0 quilômetros o itinerário do item 06, ficando acrescido em R\$ 19,60 (dezenove reais e sessenta centavos) por dia letivo para os 191 (cento e noventa e um) dias restantes do ano letivo, totalizando o acréscimo de R\$ 3.743,60 (três mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos),



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

ao contrato original.

Resolvem: Aditar o Contrato Administrativo nº 062/2012, no item 4.1 da Clausula Quarta efetuando a recomposição de 10,48% pelo índice do IPCA-IBGE, no preço por quilometro rodado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo, de efetuar o acréscimo de 08 (oito) quilômetros diários ao itinerário e acrescentar em R\$ 0,23 (vinte e três centavos) por quilometro rodado ajustando os valores do item 4.1 da Cláusula Quarta, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

Período	ITEM	Itinerário	Veículo	Km / Dia Letivo	Valor Unitário / Km	Preço P/ Dia Letivo (R\$)	Dias letivos 205	Preço Total (R\$)
De 01/01/16 até 29/02/16	06	<i>Linha Mambuca – Linha Ferraz -Linha Pinheiro – Linha Floresta – Linha Amaral – Ipirá.</i>	Van	78	2,22	173,16	14	2.424,24
De 01/03/16 até 31/12/16	06	<i>Linha Mambuca – Linha Ferraz -Linha Pinheiro – Linha Floresta – Linha Amaral – Ipirá.</i>	Van	86	2,45	210,70	191	40.243,70
TOTAL							205	42.667,94

4.1. O valor total do presente Contrato constitui a importância total estimada de R\$ 42.667,94 (quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 210,70 (duzentos e dez reais e setenta centavos) por roteiro de dia letivo.

4.1.1 O valor total acrescido, em função do reajuste de preços, e do acréscimo de quilômetros ao itinerário foi de R\$ 7.170,14 (sete mil cento e setenta e nove reais e quatorze centavos), com efeito a partir de 01 de março de 2.016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do Contrato original e aditivos não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, SC, 24 de Março de 2016.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ADILSON KRINDGES - ME
Proprietário: **Adilson Krindges**
CONTRATADA

Testemunhas:

Neocir Rogério de Cesaro
CPF: 732.395.779-68

Cidiane Pedrussi
CPF: 062.649.279-37